



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 275/2019/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A
SERVIDORA **VANESSA ELIAS
GONÇALVES**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **44 dias** a servidora **VANESSA ELIAS GONÇALVES**,
matrícula 7543, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria
Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor
de sua remuneração no cargo efetivo, sendo: **30 dias a partir de 08 de maio de 2019
e término em 06 de junho de 2019 e 14 dias a partir de 22 de julho de 2019 a 04 de
agosto de 2019**, conforme atestado, laudo médico e parecer do médico perito do
IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 157/2019.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84,
inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de
20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos legais retroagem a 08 de maio de 2019.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 02 de agosto de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV